Copia Ibrahim Machado - Tabellião - 88, Rua do Rosario, 88 - L.º 273 - fls. 11 v. - Escriptura de venda do predio e terreno á Praça Duque de Caxias n.º 35, que faz D. Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis, á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e vinte, aos vinte e quatro dias do mez de Junho, n'esta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como Outorgante vendedora D. Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis, viuva, residente á rua das Laranjeiras n.º 21, e representada n'este acto por Borges & Irmão, estabelecidos n'esta Capital á rua da Alfandega n.º 24, conforme procuração junta ao processo administrativo que fica fazendo parte integrante d'esta e que tambem fica n'esta data registrada no competente livro de registros, do que dou fé; e como Outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Dirino Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios, por

mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela Outorgante vendedora, me foi dito o seguinte: 1º) que é legitima senhora e possuidora do predio e terreno situado á Praça Duque de Caxias nº 35, cujos caracteristicos são: predio de platibanda com tres pavimentos, construido n'um terreno que tem de frente em recta seis metros e oitenta centimetros para a Praça, e de fundos tambem em recta seis metros e oitenta centimetros e da frente aos fundos em recta cento e vinte metros e noventa centimetros, o terreno está todo murado, estando n'elle construidas benfeitorias da Outorgante vendedora, com a área coberta de duzentos quatorze, trinta e oito centimetros quadrados e da Outorgada compradora, com a area coberta de cento e oitenta e sete metros, e cincoenta e quatro centimetros quadrados. 2º) que houve do espolio de Antonio Mendes dos Reis, conforme o inventario que correu pela primeira Pretoria, e documento, que foi junto ao já referido processo administrativo. 3º que,

os referidos predio e terreno se achão indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem conforme a mesma planta as dimensões acima tra-çadas e os seguintes limites: ao Norte a referida Praça Duque de Caxias, antigo Largo do Machado, a Leste o terreno do predio n.º 31, ao Sul de propriedade de quem de direito, e a Oeste o terreno do predio n.º 37 da mesma Praça: Quarto) que, o terreno em que o mesmo predio está edificado é allodial, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão, a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º) que, pelo presente instrumento, vende a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, os referidos terreno e predio, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de cem contos de réis, importancia a ser paga pelo credito aberto pelo Decreto n.º 13897 de 28 de Novembro de 1919, e que receberá em moeda corrente na Repartição

competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação, o recibo que da mesma quantia passar na competente Repartição do referido Thesouro. 6.ª) que, assim transfere todo o domínio e posse, e servidões activas e passivas, direitos e acções, sobre o terreno e predio, inclusive benfeitorias, á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a Outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo á Outorgada á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela eviccão de direitos, independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 7 de Junho de 1920, exarado no processo originado pelo aviso n.º 436 de 4 de Fevereiro de 1920 do Ministro de Viação e Obras Publicas, acceitava

as condições do presente contracto.
Não paga importo de transmissão
de propriedade nem sello propor-
cional, na forma das disposições
legaes em vigor, por ser venda
feita a União. E de como assim
o disseram me pediram que lhes
lavrasse esta escriptura, que lhes
li, aceitaram e assignam digo,
declarando em tempo os Outor-
gantes que a firma Borges & Ir-
mão, é neste acto representada pe-
lo seu gerente Antonio de Sá Junior
e que o immovel é situado á Freg.
zia da Gloria, n'esta Cidade, e, fi-
nalmente ter sido exhibida a pro-
curação da firma Borges & Irmão,
ao Gerente, a qual fica tambem no-
tè registrada neste Cartorio, do
que dou fé; e de novo lida e achan-
do-a conforme, a aceitaram e assi-
gnam com as mesmas testemu-
nhas Manfredo Abreu e Adalberto
Gonçalves Eu Fausto Wermeck Fur-
quim de Almeida, Tabellião, a
escrevi e subscrevo. D'esta fé R. no-
venta e sete mil e quatrocentos
reis. Antonio de Sá Junior. Dibi-
nio Agapito Fernandes da Veiga.
Manfredo Abreu. Adalberto Gon-
calves. Trasladada hoje. 24 de Ju-
nho de 1920. E. eu Tabellião a sub-
screvo e assigno em publico e raso.

335
20-VII-923
6

-Em test.º de verd.e (estava o si-
gnal publico do Tabellião, e assigna-
do)-Fausto Werneck Gurgulino d'Al-
meida.——— Confere com o original. Commis-
são do Cadastro, em 20 de julho de 1923. José Leite
Soares Junr. - 3.º escrip.º do Thesouro V.al — Walde-
mar Rodrigues Escrivão do exp.te 3.º D. Fiscal do
Acre, adv.º — Foi registrada no Livro 3 H,
pag. 286, sob n.º de Ord. 24.230. Wald.)